



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

REQUERIMENTO Nº.003/2022

Assunto: Alteração da Lei de Diária de Campo;

Autor: Geferson dos Santos

Requerido: Executivo Municipal;



O Vereador que o presente subscreve, vem respeitosamente à presença da Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, REQUERER que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO deste REQUERIMENTO e posterior envio a Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e o mesmo providencie junto ao Departamento Jurídico, a alteração da Lei de Diária de Campo, aumentando o valor para R\$ 120,00 reais cada, e autorizando realizar o pagamento nos finais de semana e feriados trabalhados pelos servidores.

Justificativa

Hoje, temos um valor da diária de campo defasado, e o pior, nossos servidores trabalham nos finais de semana e feriados e não recebem essas diárias de campo por falta de autorização na Lei. Por isso, peço essa alteração para corrigir essa injustiça com nossos servidores.

Requeiro a Mesa, depois de cumprida as formalidades regimentais, sejam encaminhadas a Exmo. Sr. Prefeito esta proposição.

Sala das Sessões, 17 de Janeiro de 2022.

Geferson dos Santos
Vereador/CMSFG